



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.859, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Delega competência à **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA-FICC** e, dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO que acontecerá nos dias 27 a 30 de junho de 2024, o evento denominado **“ITAPEDRO”** no município de Itabuna – Bahia;

CONSIDERANDO que o evento **“ITAPEDRO”** tem por intenção se consolidar no calendário cultural do município, com vistas à promoção artística, fomento à cultura, o turismo e economia local no período, conhecidamente de “baixa temporada”.

CONSIDERANDO que eventos dessa natureza possibilitam a captação de recursos para viabilizar o festejo, subsidiando parte das despesas despendidas pelo Município;

CONSIDERANDO que a Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC é o órgão responsável pela organização do mencionado evento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC**, a competência para coordenar o processo de uso, comercialização e exploração do uso do solo, bem como dos espaços públicos necessários para a realização do evento denominado **“ITAPEDRO”** neste Município, que acontecerá nos dias **27 a 30 de junho de 2024**, e ainda, executar as demais ações atinentes à promoção do referido evento.

Parágrafo único – Os efeitos legais do disposto nos termos do “caput” deste artigo retroagem a 27 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de junho de 2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.06.19 09:52:24 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 11.06.2024 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.160 com incorreção textual, e republicado nesta data com as devidas e necessárias correções.